



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA (DL) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 14 HORAS......No dia vinte e oito do

mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma híbrida, na cidade de Belém-PA e por meio da plataforma Google Meet, os membros do Plenário para a realização da Quingentésima Quinquagésima (DL) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA, inscrito no CNPJ nº 04.798.070/0001-98. A Sessão foi presidida pela Presidente do CRMV-PA, Médica Veterinária Dra. Nazaré Fonseca de Souza (CRMV-PA nº 0484), pelo Vice-Presidente, Médico Veterinário Dr. Eliomar de Moura Sousa (CRMV-PA nº 2342), pelo Secretário-Geral, Médico Veterinário Dr. Welligton Conceição da Silva (CRMV-PA nº 4299), e pela Tesoureira, Médica Veterinária Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso (CRMV-PA nº 2296). Também participaram da Sessão os Conselheiros Efetivos: Médica Veterinária Dra. Carina Martins de Moraes (CRMV-PA nº 3857), Médico Veterinário Dr. Odilon José Claudino Soares (CRMV-PA nº 1401), Médico Veterinário Dr. Waldjânio de Oliveira Melo (CRMV-PA nº 0224), Médica Veterinária Dra. Marina Mariana de Sousa Bastos (CRMV-PA nº 3064) e a Zootecnista Dra. Rita de Cássia Almeida de Mendonça (CRMV-PA nº 0271). **I. Abertura dos Trabalhos** - Verificação de Quórum - De acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do “quórum” pelo Secretário-Geral, a Presidente do CRMV-PA declara aberta a DL Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. **II. Discussão da Ata da 549ª** - Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA pela Presidente, como a ata foi enviada com antecedência, aprovada e assinada por todos através do SUAP, não houve a necessidade de realizar a leitura da mesma. **III. Comunicações em Geral** - **3.1. Presidente:** A Dra. Nazaré Fonseca de Souza informou ao Plenário sobre sua participação no Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, realizado no período de 20 a 22 de maio de 2026, destacando que a inscrição foi disponibilizada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Ressaltou que o evento contou com expressiva participação de profissionais e acadêmicos de todo o país, sendo considerado o maior congresso nacional voltado à Medicina Veterinária de pequenos animais e animais domésticos, proporcionando amplo intercâmbio técnico-científico em diversas áreas de atuação. Informou ainda que, no dia 25 de maio de 2026, participou de um júri simulado promovido pela Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, abordando a temática dos crimes de maus-tratos contra animais na esfera criminal. O evento contou com a participação de representantes do Ministério Público do Estado do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, da ADEPARÁ, docentes e discentes da instituição, tendo sido organizado no âmbito de disciplina coordenada pela Professora Adriana Fonseca. Na oportunidade, a Presidente realizou uma breve exposição sobre os Processos Ético-Profissionais no Sistema CFMV/CRMVs, destacando a importância da atuação integrada entre as instituições na defesa do bem-estar animal. Comunicou também a visita institucional da Médica-Veterinária Dra. Patrícia, fiscal do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que esteve no CRMV-PA para ministrar treinamento teórico e prático à agente fiscal Luana, com atividades desenvolvidas tanto na sede do Regional quanto em fiscalizações de campo. Informou que, ao término da visita técnica, será elaborado relatório contendo observações e sugestões voltadas ao aprimoramento das atividades de fiscalização do Conselho. Por fim, informou que o segundo turno das eleições do CRMV-PA está previsto para o dia 12 de junho de 2026, destacando tratar-se de situação inédita nos últimos anos em razão da participação de três chapas no processo eleitoral, motivo pelo qual o calendário das reuniões plenárias do mês de junho poderá sofrer adequações, a serem posteriormente comunicadas ao Plenário. **3.2. Vice-Presidente:** Nada a declarar. **3.3 Secretário-Geral:** O Dr. Welligton Conceição da Silva relatou sua última viagem técnica à cidade de Belém, ocasião em que presidiu dois julgamentos de Processos Ético-Profissionais e realizou o despacho administrativo de aproximadamente vinte processos e denúncias, os quais foram posteriormente encaminhados à servidora Valdiane para as providências cabíveis, resultando na elaboração de uma pauta extensa, composta por onze páginas. Informou ainda que recebeu convite do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV para participar do Encontro Nacional de Secretários-Gerais, porém declinou da participação em razão de conflito com compromissos acadêmicos, decorrente da impossibilidade de liberação por parte da coordenação do curso ao qual está vinculado. **3.4 Tesoureira:** A Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso informou que acompanhou o primeiro dia do treinamento promovido junto ao setor de fiscalização, destacando o bom desempenho da agente fiscal recém-admitida, Luana, bem como a eficiência operacional do sistema Inofisc, especialmente pela possibilidade de funcionamento em modo offline durante as atividades de campo. Relatou ainda as sugestões de melhorias estruturais apresentadas pela auditora do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV durante a visita técnica ao Regional. Informou também que os fiscais do CRMV-PA alinharam a realização de reuniões presenciais periódicas às sextas-feiras, com o objetivo de aprimorar o planejamento e a integração das ações de fiscalização. Por fim, submeteu ao Plenário a discussão acerca da adesão do CRMV-PA aos programas nacionais de fiscalização coordenados pelo CFMV, denominados “Fiscalização 24 Horas” e “Fiscalização de Apoio”, para avaliação da viabilidade e do interesse institucional na participação do Regional. **3.5. Conselheiros:** a Dra. Marina Mariana de Sousa Bastos registrou agradecimentos ao Plenário do CRMV-PA e ao Conselho Federal de Medicina Veterinária pela oportunidade de representar o Regional no Congresso de Clínica Médica realizado na cidade de Goiânia-GO, no período de 19 a 22 de maio de 2026, destacando a relevância técnica e científica do evento para o aprimoramento profissional. Em seguida, a Dra. Rita de Cássia Almeida de Mendonça e o Dr. Waldjânio de Oliveira Melo relataram a participação conjunta no Congresso Brasileiro de Zootecnia – ZOTEC, no Fórum de Educação e no Fórum das Entidades, realizados em Viçosa-MG. Destacaram que a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA,

Campus Belém, foi homenageada pela Associação Brasileira de Zootecnistas – ABZ pelos 25 anos de criação do Curso de Zootecnia. Informaram ainda que os eventos foram marcados por importantes discussões nacionais acerca da evolução legislativa voltada à criação de um sistema próprio de Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia. Ao final, agradeceram ao Plenário do CRMV-PA pela aprovação das passagens e diárias que possibilitaram a participação institucional nos referidos eventos. **IV. Ordem do Dia:** Primeiramente, a presidente fez a leitura de ofício circular. **4.1 PE - OFÍCIO CIRCULAR 60/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA.** Procedência: CFMV. Assunto: trata da Consulta aos Regionais. Revisão das Resoluções CFMV no 1.275/2019 e no 878/2008. Segue anexa a minuta da Resolução CFMV no 1.275/2019 para subsídio e análise. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente informou ao Plenário que o Ofício Circular trata de consulta aos Conselhos Regionais acerca da revisão das Resoluções CFMV nº 1.275/2019 e nº 878/2008. Esclareceu que a Resolução nº 1.275/2019 dispõe sobre os requisitos e obrigatoriedades para funcionamento de hospitais e clínicas veterinárias, enquanto a Resolução nº 878/2008 trata do funcionamento dos hospitais veterinários vinculados às instituições de ensino superior. Comunicou que solicitará à servidora Valdiane o compartilhamento das minutas e das respectivas resoluções com os Conselheiros, para análise e eventual apresentação de sugestões. Informou ainda que integrou o Grupo de Trabalho responsável pela revisão da norma e, por essa razão, opta por não apresentar manifestações individuais neste momento, aguardando as contribuições dos Regionais. Destacou que o prazo para envio das sugestões ao CFMV encerra-se em 30 de agosto de 2026. **4.2 PE – OFÍCIO CIRCULAR 003/2026 – NNUDAN/MPPA.** Procedência: Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Convite para participação do seminário e MPatia Animal em Rede – Pela defesa de todos os animais. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente informou ao Plenário sobre os convites encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Pará para participação nos seminários “MPatia Animal em Rede – Pela Defesa de Todos os Animais” e “Zoonoses e Equilíbrio Ecológico: uma abordagem intersetorial para o Ministério Público”. Comunicou que representará o CRMV-PA nos eventos, destacando a importância da participação institucional do Conselho em ações voltadas à proteção animal, saúde pública e integração entre os órgãos de fiscalização e controle. **4.3 PE - OFÍCIO CIRCULAR 072/2026 – NNUDAN/MPPA.** Procedência: Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Seminário intitulado “Zoonoses e equilíbrio Ecológico: uma abordagem intersetorial para o Ministério Público”. Tomado conhecimento pelo Plenário. **4.4 PE - OFÍCIO CIRCULAR 67/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA.** Procedência: CFMV. Assunto: Convite para o I Seminário sobre Resistência aos Antimicrobianos na Clínica de Pequenos Animais, em formato virtual. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente informou que o Conselho Federal de Medicina Veterinária promoverá o I Seminário sobre Resistência aos Antimicrobianos na Clínica de Pequenos Animais, em formato virtual. Destacou que o evento ocorrerá no mesmo período do segundo turno das eleições do CRMV-PA e solicitou que o material fosse disponibilizado aos Conselheiros interessados em acompanhar a programação. **4.5 PE - OFÍCIO CIRCULAR 18/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA.** Procedência: CFMV. Assunto: solicita sugestões para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização – PNF 2027. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente informou que o documento solicita contribuições dos Regionais para a elaboração do Plano Nacional de Fiscalização – PNF 2027. Comunicou que encaminhará o material aos Conselheiros para análise e eventual apresentação de sugestões que possam subsidiar a construção do plano nacional. **4.6 PE - OFÍCIO CIRCULAR 20/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA.** Procedência: CFMV. Assunto: Encaminha declaração para manifestação de interesse na aquisição centralizada de coletes institucionais padronizados. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente informou que o ofício trata da aquisição centralizada de coletes institucionais padronizados para o Sistema CFMV/CRMVs. Comunicou que o CRMV-PA já manifestou formalmente interesse na adesão à aquisição, considerando a importância da identificação visual dos agentes de fiscalização durante o exercício das atividades institucionais. **4.7 PE - OFÍCIO CIRCULAR 22/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA.** Procedência: CFMV. Assunto: Solicita indicação de empregados para participação em reuniões de avaliação de fluxo do Processo Ético-Profissional no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente esclareceu que o documento solicita a indicação de empregados para participação em reuniões destinadas à avaliação dos fluxos dos Processos Ético-Profissionais no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP. Informou que, diante da estrutura administrativa atualmente disponível no Regional, não há servidor exclusivamente dedicado à tramitação dos Processos Ético-Profissionais, razão pela qual indicou seu nome para participação nas discussões, juntamente com outros colaboradores que demonstrarem interesse. **4.8 PE - OFÍCIO CIRCULAR 0001/2026 - GAB/CRMV-SP.** Procedência: CRMV-SP. Assunto: Solicitação de apoio institucional e indicação de conselheiro para atuação como instrutor em processo ético profissional. Tomado conhecimento pelo Plenário. A Presidente informou que o CRMV-SP solicitou apoio institucional e a indicação de conselheiro para atuação como instrutor em Processo Ético-Profissional. Após avaliação da demanda e considerando a elevada carga de trabalho atualmente existente no CRMV-PA, especialmente relacionada à condução dos Processos Ético-Profissionais em andamento, entendeu não haver disponibilidade para indicação de representante neste momento, devendo ser encaminhada resposta nesse sentido ao Regional solicitante. **APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR WELLIGTON SILVA.** **4.9 PE - 0240014.00000007/2026-89.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MÉDICO VETERINÁRIO JOSÉ VILAS NOVAS NETO SOLICITA O CANCELAMENTO DO REGISTRO CRMV PA, POR NÃO ESTAR EXERCENDO A PROFISSÃO NO MOMENTO. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000007/2026-89, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional do Médico Veterinário José Vilas Novas Neto – CRMV/PA, em razão de não estar exercendo a profissão no momento. Consta nos autos que o profissional devolveu a carteira profissional ao CRMV/PA, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e encontra-se com a anuidade de 2026 em aberto, com vencimento em 29/05/2026, portanto, como o pedido foi realizado antes da data de vencimento do boleto de 2026, deve-se desconsiderar a cobrança. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.10 PE - 0240014.00000009/2026-71.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MÉDICO VETERINÁRIO NAO MAIS EXERCE A PROFISSÃO DE MEDÍCA VETERINÁRIA. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000009/2026-71, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional da Médica Veterinária Martha Elizabeth Brasil da Nobrega – CRMV/PA no 1379, em razão de não mais exercer a profissão de Medicina Veterinária. Consta nos autos que a profissional devolveu a carteira profissional ao CRMV/PA, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e ainda não efetuou o pagamento da anuidade de 2026, com vencimento em 29/05/2026, portanto, como o pedido foi realizado antes da data de vencimento do boleto de 2026, deve-se desconsiderar a cobrança. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.11 PE - 0240014.00000008/2026-80.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O

MÉDICO VETERINÁRIO CAIO REZENDE SOLICITA O CANCELAMENTO DE REGISTRO CRMV PA POR NÃO ESTÁ MAIS ATUANDO DENTRO DO ESTADO DO PARÁ. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000008/2026-80, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional do Médico Veterinário Caio Rezende – CRMV/PA, em razão de não estar mais atuando dentro do Estado do Pará. Consta nos autos que o profissional devolveu a carteira profissional ao CRMV/PA, não possui débitos junto ao Regional e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.12 PE - 0240014.00000013/2026-35.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MÉDICO VETERINÁRIO ALINE DO SOCORRO LIMA KZAM REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO-PF. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000013/2026-35, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional da Médica Veterinária Aline do Socorro Lima Kzam – CRMV/PA 2283. Consta nos autos que a profissional apresentou Boletim de Ocorrência, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome, encontra-se em débito com a anuidade de 2025 e ainda não efetuou o pagamento da anuidade de 2026, com vencimento em 29/05/2026, devendo ser pagos os débitos pendentes. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.13 PE - 0240014.00000017/2026-96.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: Solicitação de cancelamento de registro profissional- Médico Veterinário - Jonas José da Silva Neto – CRMV/PA no 2992. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000017/2026-96, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional do Médico Veterinário Jonas José da Silva Neto – CRMV/PA no 2992. Consta nos autos que o profissional devolveu a carteira profissional ao CRMV/PA, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome, renegociou as anuidades em atraso em cota única, com vencimento para 10/02/2026, e ainda não efetuou o pagamento da anuidade de 2026, com vencimento em 29/05/2026, devendo ser pagos os débitos pendentes. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.14 PE - 0240014.00000020/2026-69.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: A MÉDICA VETERINÁRIA THAIS THIEMI KATO REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000020/2026-69, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional da Médica Veterinária Thais Thiemi Kato – CRMV/PA no 5475. Consta nos autos que a profissional encaminhou o requerimento de cancelamento durante o recesso, nunca retirou a carteira profissional, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e ainda não efetuou o pagamento da anuidade de 2026, com vencimento em 29/05/2026, devendo ser pagos os débitos presentes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.15 PE - 0240014.00000024/2026-33.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: A MÉDICA VETERINÁRIA MARIA LUIZA MIOR LASTA KUKUL REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000024/2026-33, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional da Médica Veterinária Maria Luiza Mior Lasta – CRMV/PA no 5154. Consta nos autos que a profissional solicitou o cancelamento em dezembro de 2025, nunca retirou a carteira profissional, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e ainda não efetuou o pagamento da anuidade de 2026, com vencimento em 29/05/2026, devendo ser pagos os débitos constantes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.16 PE - 0240014.00000019/2026-78.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: A MÉDICA VETERINÁRIA MARÍLIA IACÍ ALVEZ DA CRUZ REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000019/2026-78, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional da Médica Veterinária Marília Iací Alvez da Cruz – CRMV/PA no 6463. Consta nos autos que a profissional devolveu a carteira profissional, encontra-se em dia com a tesouraria, efetuou o pagamento da anuidade de 2026 e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.17 PE - 0240014.00000008/2025-81.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DE REGISTRO O ZOOTECNISTA SHIELBERT SILVA SANTOS CRMV/PA 00135-ZP. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000008/2025-81, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO de registro profissional do Zootecnista Shielbert Silva Santos – CRMV/PA no 00135-ZP. Consta nos autos que o profissional iniciou o processo de cancelamento no mês de dezembro, nunca retirou a carteira profissional, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e encontra-se em débito com as anuidades de 2010 a 2024, permanecendo os débitos existentes para cobrança administrativa, nos termos da legislação vigente. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.18 PE - 0240014.00000021/2026-60.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: A MÉDICA VETERINÁRIA FABIANA DA ROCHA RAMOS REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000021/2026-60, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional da Médica Veterinária Fabiana da Rocha Ramos 6552 CRMV, por não exercer mais a profissão. Consta nos autos que a profissional nunca retirou a carteira profissional, encontra-se com a anuidade de 2026 em aberto, com vencimento em 29/05/2026, e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. Portanto, devem ser pagos os débitos presentes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.19 PE - 0240014.00000028/2026-94.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: Solicitação de cancelamento de registro profissional- Médica Veterinária – Helyanne de Sousa Pereira Asano - 2221 CRMV. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000028/2026-94, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional da Médica Veterinária Helyanne de Sousa Pereira Asano - 2221 CRMV, por residir e atuar em outro estado. Consta nos autos que a profissional protocolou pedido de cancelamento ainda em 15/07/2021, entretanto o requerimento não foi devidamente encaminhado pelo setor competente à época. A profissional devolveu a carteira profissional, encontra-se em débito com as anuidades de 2022, 2023 e 2024, e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. Portanto, devem ser os débitos existentes. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.20 PE - 0240014.00000026/2026-15.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MÉDICO VETERINÁRIO JOAO MARCELO SANCINETTI MEIRA REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000026/2026-15, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO

CANCELAMENTO do registro profissional do Médico Veterinário João Marcelo Sancinetti Meira – CRMV 6283, em razão de atualmente exercer suas atividades profissionais no Estado de São Paulo. Consta nos autos que o profissional nunca retirou a carteira profissional, encontra-se com a anuidade de 2026 em aberto, com vencimento em 29/05/2026, e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. Portanto, devem ser pagos os débitos presentes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.21 PE - 0240014.00000027/2026-06.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: A MÉDICA VETERINÁRIA LARISSA MOREIRA ANDRADE REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRI - PESSOA FÍSICA. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000027/2026-06, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional da Médica Veterinária Larissa Moreira Andrade – CRMV-PA no 4071, em razão de não exercer mais a profissão. Consta nos autos que a profissional nunca retirou a carteira profissional, encontra-se em dia com o parcelamento das anuidades de 2024 e 2025 e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. Devendo os débitos pendentes serem pagos conforme consta no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.22 PE - 0240014.00000033/2026-49.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MÉDICO VETERINÁRIO RODRIGO BARBOSA REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000033/2026-49, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional do Médico Veterinário Rodrigo Barbosa – CRMV-PA no 6300. Consta nos autos que o profissional nunca retirou a carteira profissional, encontra-se em dia com a tesouraria até o presente exercício, já efetuou o pagamento da anuidade de 2026 e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.23 PE - 0240014.00000031/2026-67.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MEDICO VETERINÁRIO NAOR COSTA SOUZA NETO REQUER O CANCELAMENTO DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000031/2026-67, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional do Médico Veterinário Naor Costa Souza Neto – CRMV/PA no 6124, em razão de não residir mais no Estado do Pará desde abril de 2025. Consta nos autos que o profissional encaminhou o requerimento de cancelamento em dezembro de 2025, nunca recebeu a carteira profissional, encontra-se com a anuidade de 2026 em aberto, com vencimento em 29/05/2026, e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. Portanto, devem ser pagos os débitos presentes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.24 PE - 0240014.00000012/2026-44.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: O MEDÍCO VETERINÁRIO MARIA FERNANDA LANDIVAVAR TEIXEIRA, REQUER O CANCELAMEMTO DO REGISTRO. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000012/2026-44, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional da Médica Veterinária Maria Fernanda Landivavar Teixeira – CRMV/PA no 5719, em razão de não exercer mais a profissão no Estado do Pará. Consta nos autos que a profissional encontra-se em dia com a tesouraria, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e realizou a solicitação de cancelamento antes do vencimento da anuidade de 2026. Portanto, devem ser pagos os débitos presentes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.25 PE - 0240014.00000039/2026-92.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: Solicitação de cancelamento de registro profissional-Zootecnista Aller Silva Soares – CRMV/PA no 479 ZP. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000039/2026-92, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional do Zootecnista Aller Silva Soares – CRMV/PA no 479 ZP, em razão de não exercer mais o cargo e nem a função registrada neste Conselho. Consta nos autos que o profissional encontra-se em dia com a tesouraria, não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome e ainda não efetuou o pagamento da anuidade de 2026, com vencimento em 29/05/2026. Portanto, devem ser pagos os débitos presentes no SISCAD. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.26 PE - 0240014.00000030/2026-76.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: A MÉDICA VETERINÁRIA TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO REQUER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADE. Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA: 0240014.00000030/2026-76, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO do pedido de isenção de anuidade da Médica Veterinária Tereza Regina Viggiano Barreto – CRMV/PA no 658, por cumprir todos os requisitos necessários conforme estabelecido na RESOLUÇÃO No 1022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013. A profissional nascida em 21/03/1964 possui registro junto ao CRMV-PA desde 25/02/1986, preenchendo os requisitos de idade e tempo de contribuição exigidos para concessão da isenção. Dessa forma, não deverá ser realizada a cobrança da anuidade do exercício de 2026. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.27 PE - 0240014.00000038/2026-04.** Procedência: PROTOCOLO/PA. Assunto: Rodrigo Barbosa requer o cancelamento de registro no CRMV-PA. Da Análise e Decisão: Considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240014.00000038/2026-04, bem como a legislação vigente aplicável, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro profissional do Médico Veterinário Rodrigo Barbosa – CRMV/PA no 6300, em razão de atualmente exercer suas atividades profissionais no Estado do Espírito Santo, não atuando mais no Estado do Pará. Consta nos autos que o profissional encontra-se em dia com a tesouraria até o presente exercício e não possui contrato de responsabilidade técnica em seu nome. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ODILON SOARES.** **4.28 PE - 0240017.00000012/2026-88.** Procedência: FISC/PA. Assunto: AM 001_2026 - A. M. C. COM. E SERVIÇOS - PET FAMILY - 3047.VP. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240017.00000012/2026-88 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de regularização do estabelecimento a este CRMV/PA, VOTO PELO CANCELAMENTO DO AUNTO DE MULTA aplicado na PJ A. M. C. COM. E SERVIÇOS - PET FAMILY, CNPJ no 29.888.771/0001-49, CRMV/PA no 03047 PJ, localizada na Rua Fortunato Simplicio Costa, no 395, Bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68.502-400, com base no artigo 3 da Resolução no 682/2001 do CFMV, e consequentemente culminando com o cancelamento do Auto de Multa no 001/2026 e do boleto no 30504290263343266 no valor de R\$ 3.000,00, devido o autuado ter se regularizado em tempo hábil e dentro do prazo legal. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.29 PE - 0240017.00000014/2026-70.** Procedência: FISC/PA. Assunto: AM 003_2026 - A. L. V. MARIALVA LTDA - CHERIE BOUTIQUE PET SPA - 3554.VP. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240017.00000014/2026-70 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de regularização do estabelecimento a este CRMV/PA, VOTO PELO MANUTENÇÃO DO AUNTO DE MULTA aplicado na PJ A. L. V. MARIALVA LTDA - CHERIE

BOUTIQUE PET SPA, CNPJ no 42.569.284/0001-81, CRMV/PA no 3554 PJ, localizada na Avenida Mendonça Furtado, no 1719, Bairro Santa Clara, Santarém/PA, CEP 68.005-258, devido o autuado não ter se regularizado dentro do prazo legal, com base no artigo 1º Inciso I da Resolução no 672/2000 e artigo 2 da Resolução no 682/2001 do CFMV, e consequentemente mantendo o Auto de Multa no 004/2026 e do boleto no 30504290263343562 no valor de R\$ 3.000,00. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.30 PE - 0240017.00000015/2026-61.** Procedência: FISC/PA. Assunto: AM 004_2026 - A. C. AZEVEDO MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA - VIDA PET CLÍNICA VETERINÁRIA - 50.395.SJ. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240017.00000015/2026-61 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de regularização do estabelecimento a este CRMV/PA, VOTO PELO MANUTENÇÃO DO AUNTO DE MULTA aplicado na PJ A. C. AZEVEDO MIRANDA CLÍNICA VETERINÁRIA - VIDA PET CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ no 61.419.682/0001-02, CRMV/PA no 50395 SJ, localizada na Travessa Professora Agripina de Matos, no 10480, Bairro Liberdade, Santarém/PA, CEP 68.040-710, devido o autuado não ter se regularizado dentro do prazo legal, com base no artigo 1º Inciso I da Resolução no 672/2000 e artigo 2 da Resolução no 682/2001 do CFMV, e consequentemente mantendo o Auto de Multa no 004/2026 e do boleto no 30504290263343568 no valor de R\$ 3.000,00. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.31 PE - 0240017.00000016/2026-52.** Procedência: FISC/PA. Assunto: AM 005_2026 - J. F. L. DE AGUIAR - AGROPET - 50326.SJ. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240017.00000016/2026-52 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de regularização do estabelecimento a este CRMV/PA, VOTO PELO MANUTENÇÃO DO AUNTO DE MULTA aplicado na PJ J. F. L. DE AGUIAR - AGROPET, CNPJ no 36.441.720/0001-30, CRMV/PA no 50326 SJ, localizada na Travessa Assis de Vasconcelos, no 720, Bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP 68.040-510, devido o autuado não ter se regularizado dentro do prazo legal, com base no artigo 1º Inciso I da Resolução no 672/2000 e artigo 2 da Resolução no 682/2001 do CFMV, e consequentemente mantendo o Auto de Multa no 005/2026 e do boleto no 30504290263343621 no valor de R\$ 3.000,00. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.32 PE - 0240017.00000017/2026-43.** Procedência: FISC/PA. Assunto: AM 006_2026 - BUGMIX COM. DE PROD. VET. LTDA EIRELI - 3313.PJ. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240017.00000017/2026-43 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de regularização do estabelecimento a este CRMV/PA, VOTO PELO CANCELAMENTO DO AUNTO DE MULTA aplicado na PJ BUGMIX COM. DE PROD. VET. LTDA EIRELI, CNPJ no 34.644.567/0001-00, CRMV/PA no 03313 PJ, localizada na Rua Magalhães Barata, no 573, Bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP 68.040-600, com base no artigo 3 da Resolução no 682/2001 do CFMV, e consequentemente culminando com o cancelamento do Auto de Multa no 006/2026 e do boleto no 30504290263343648 no valor de R\$ 3.000,00, devido o autuado ter se regularizado em tempo hábil e dentro do prazo legal. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ELIOMAR MOURA. 4.33 PE - 0240017.00000018/2026-34.** Procedência: FISC/PA. Assunto: AM 007_2026 - PLACHI COM. E SERV. VET. LTDA - BIG PET - 4330.PJ. Conclusão: Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240017.00000018/2026-34, que trata do Auto de Multa nº 007/2026 da PJ PLACHI COM. E SERV. VET. LTDA - BIG PET – 4330 PJ, CNPJ 22.100.774/0005-50, no que tange as obrigações de Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV, VOTO pelo cancelamento e não execução fiscal da multa em questão, por o autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.34 PE - 0240016.00000029/2026-82.** Procedência: CADPJ/PA. Assunto: A EMPRESA R E RIBEIRO SOARES & CIA LTDA, CNPJ 01.535.759/0001-31 ALTEROU SEU RAMO SOCIAL E NÃO EXERCE MAIS ATIVIDADES LIGADAS À MV/ZOOTECNIA, SOLICITA O CANCELAMENTO DE SEU REGISTRO PA-01185-PJ, CONFORME RESOLUÇÃO CFMV No 1475/2022. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240016.00000029/2026-82 e devidamente analisados, a legislação pertinente, verificada a situação de Inaptdão, Baixa, Cancelamento ou paralisação das atividades do estabelecimento ligadas à medicina veterinária/zootecnia, ou ainda não localização no endereço constante dos registros do Conselho, por atuação do regional, voto pelo Cancelamento da PJ R E RIBEIRO SOARES & CIA LTDA, inscrita no CRMV-PA sob o no PA-01185-PJ – CNPJ 01.535.759/0001-31, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 09 de março de 2026, data da Solicitação de Cancelamento de Registro-PJ, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 08 de março de 2026, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD. Se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial, caso ainda não exista. É como voto. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.35 PE - 0240016.00000030/2026-73.** Procedência: CADPJ/PA. Assunto: A EMPRESA J C FREITAS, CNPJ 42.779.946/0001-48 ALTEROU SEU RAMO SOCIAL E NÃO EXERCE MAIS ATIVIDADES LIGADAS À MV/ZOOTECNIA, SOLICITA O CANCELAMENTO DE SEU REGISTRO PA-03789-PJ, CONFORME RESOLUÇÃO CFMV No 1475/2022. Da análise e decisão: Considerando os documentos anexados ao PE no 0240016.00000030/2026-73 e devidamente analisados, a legislação pertinente, verificada a situação de Inaptdão, Baixa, Cancelamento ou paralisação das atividades do estabelecimento ligadas à medicina veterinária/zootecnia, ou ainda não localização no endereço constante dos registros do Conselho, por atuação do regional, voto pelo Cancelamento da PJ J C FREITAS, inscrita no CRMV-PA sob o no PA-03789-PJ – CNPJ 42.779.946/0001-48, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução no 1475/2022 do CFMV, consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 09 de março de 2026, data da Solicitação de Cancelamento de Registro-PJ, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 08 de março de 2026, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD. Se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial, caso ainda não exista. Votado e acompanhado por unanimidade. **4.29 Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum**
Inscrição Principal: Ana Paula Feitosa Martins (CRMV/PA nº 6841), Yasmin Alcântara Resende (CRMV/PA nº 6842), Dannah Camilly Muribeca Athar (CRMV/PA nº 6843), Marcia Mikaelly Aranha da Silva Gomes (CRMV/PA nº 6844), Giovana Abigail Lima de Oliveira (CRMV/PA nº 6845), Victória Rosa Almeida Cristino (CRMV/PA nº 6846), Potira Corrêa da Silva (CRMV/PA nº 6847), Rita de Cássia dos Santos Bentes (CRMV/PA nº 6849), Hemilli Vieira Aragão (CRMV/PA nº 6850), Karla Kelly de Souza Menezes (CRMV/PA nº 6851), Marcos Vinícios Pinheiro Matias (CRMV/PA nº 6852), Nicole Estephany da Silva Moreira (CRMV/PA nº 6857), Rafael Niquini Lopes (CRMV/PA nº 6858), Samantha Nieves da Silva Barata (CRMV/PA nº 6861), Mario Augusto Miranda Monteiro (CRMV/PA nº 6862), Fabricio Santos dos Santos (CRMV/PA nº 6863), Nathasha Juliana Braga Mendes (CRMV/PA nº 6864), Bruna Mayara Barros de Moraes (CRMV/PA nº 6865), Diiovanna Fernandes Abreu (CRMV/PA nº 6866), Juliana Ferreira Reis (CRMV/PA nº 6867), Ricardo Moraes Leal

(CRMV/PA nº 6868), José Lucas Moreira da Silva (CRMV/PA nº 6870), Lanna Santos Nascimento Dutra (CRMV/PA nº 6871), Carlos Vinícius Alves da Silva (CRMV/PA nº 6872), Maira de Amorim Carvalho (CRMV/PA nº 6873), Gleyciane Silva Oliveira (CRMV/PA nº 6874) e Matheus Teixeira Furtado (CRMV/PA nº 6875); na modalidade **Inscrição Secundária**, Hélen Clarice Chaves Costa (CRMV/PA nº 6848) e Rafaela Fabiana Nobre dos Santos (CRMV/PA nº 6876); na modalidade **Transferência**, Eduarda Sanabre Franco (CRMV/PA nº 6853), Ruthiane Santos da Mota (CRMV/PA nº 6854), Rebeca Santos da Silva Oliveira (CRMV/PA nº 6855), Viller Oliveira Carvalho Miranda (CRMV/PA nº 6856), Marco Antônio Vernier Cioni (CRMV/PA nº 6859), Kelly Raiane Alves Sampaio (CRMV/PA nº 6860), Cristina da Silva Assis (CRMV/PA nº 6869) e Ana Maria Barros Marques (CRMV/PA nº 6877). **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Principal:** Juliano Carneiro Ramos (CRMV/PA nº 00712-ZP), João Pedro Vilhena Bezerra (CRMV/PA nº 00713-ZP), Flaviano da Costa Sousa (CRMV/PA nº 00714-ZP), Wilton dos Santos Marinho (CRMV/PA nº 00715-ZP) e Rayana Tavares da Rocha (CRMV/PA nº 00716-ZP). **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Secundária:** Não houve inscritos. **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Não houve inscritos. **4.30 Homologação de Pessoa Jurídica:** NOVA LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (PA-04398-PJ); THALITA NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA (PA-04399-PJ); RF VET SOLUTIONS LTDA (PA-04400-PJ); A PECUARISTA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA (PA-04401-PJ); Y. DE V. CANTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (PA-04402-PJ); R. ÁVILA DE FARIA LTDA (PA-04403-PJ); A P L SERVIÇO DE MANEJO E APOIO À PECUÁRIA LTDA (PA-04404-PJ); M COSTA DE AMORIM (PA-04405-PJ); T F DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA (PA-04406-PJ); LOJA E CRIATÓRIO MUNDO ANIMAL LTDA (PA-04407-PJ); FRIGORÍFICO SERRA GRANDE LTDA (PA-04408-PJ); L S DE SOUSA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (PA-04409-PJ); INDÚSTRIA ZIP WORLD LTDA (PA-04410-PJ); DIRCEU MEDEIROS DOS SANTOS LTDA (PA-04411-PJ); FALCÃO AUTO PEÇAS E AGROPECUÁRIA LTDA (PA-04412-PJ); DI OVOS DISTRIBUIDOR DE OVOS REGIONAIS LTDA (PA-04413-PJ); e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PALMEIRAS LTDA (PA-04414-PJ). **V – ENCERRAMENTO:** Perguntado à Diretoria e aos Conselheiros se havia mais algum assunto a ser tratado, e não havendo manifestações adicionais, a Senhora Presidente declarou encerrada a Quingentésima Quinquagésima (DL) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, agradecendo a presença e a participação de todos. E, para constar, eu, Welligton Conceição da Silva, CRMV-PA nº 4299, Secretário-Geral, lavrei a presente ata e certifico que o acima mencionado constitui fiel transcrição dos fatos ocorridos na Quingentésima Quinquagésima (DL) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Nazaré Fonseca de Souza

Presidente

CRMV-PA nº 0484

Eliomar de Moura Sousa

Vice-Presidente

CRMV-PA nº 2342

Welligton Conceição da Silva

Secretário-Geral

CRMV-PA nº 4299

Adriele Carolina Franco

Tesoureira

CRMV-PA nº 2296

Carina Martins de Moraes

Conselheira Efetiva

CRMV-PA nº 3857

Waldjânio de Oliveira Melo

Conselheiro Efetivo

CRMV-PA nº 0224

Odilon José Claudino Soares

Conselheiro Efetivo

CRMV-PA nº 1401

Mariana de Sousa Bastos

Conselheira Efetiva

CRMV-PA nº 3064

Rita de Cássia Almeida de Mendonça

Conselheira Efetiva

CRMV-PA 0271

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nazaré Fonseca de Souza**, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 18/06/2026 10:50:52.
- **Welligton Conceição da Silva**, Secretário-Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 18/06/2026 11:09:57.
- **Odilon José Claudino Soares**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 18/06/2026 11:17:25.
- **Eliomar de Moura Sousa**, Vice-Presidente do CRMV-PA - FGSUP - VP/PA, em 18/06/2026 11:36:05.
- **Adriele Carolina Franco Cardoso**, Tesoureira do CRMV-PA - FGSUP - TS/PA, em 18/06/2026 14:20:26.
- **Carina Martins de Moraes**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 18/06/2026 14:31:32.
- **Waldjânio de Oliveira Melo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 18/06/2026 15:04:18.
- **Marina Mariana de Souza Bastos**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 22/06/2026 11:31:04.
- **Rita de Cássia Almeida de Mendonça**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 22/06/2026 13:47:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645319

Código de Autenticação: 68c487e204



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823